

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.122/2012**

Autoriza o funcionamento do Centro Educacional Martinho Lutero, com a oferta da Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.491/2012 (Processo CEE nº. 038/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 11-04-2012,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Martinho Lutero, situado na Rua Dr. Hugo Lopes Nalle, nº. 679, Centro, município de Baixo Guandu, mantido pela Associação Educacional Beneficente da Paz, CNPJ nº. 36.349.710/0001-79, com a oferta da Educação Infantil - Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos), a partir do ano letivo de 2012.

Vitória, 23 de abril de 2012.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de abril de 2012.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação